



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 237 de 13 de Abril de 2016.

*DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o Segundo sábado do mês de Agosto como o dia do Evangélico, em decorrência a comemoração do dia do *Evangélico Municipal*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcantil 13 de Abril de 2016.

José Ademar de Farias
José Ademar de Farias

Prefeito Municipal